



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorrisos que transformam o mundo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.035978/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MAXI ODONTO FRANQUIAS E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: SENADOR SOUZA NAVES Número: 131 Complemento: SALA 10
Bairro: CENTRO Município: IBIPORA UF: PR CEP:86200-000
CNPJ/MF nº: 09.049.432/0001-61

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/08/2024 a 31/10/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/08/2024 a 21/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Os formulários preenchidos serão encaminhados, via e-mail (franciane.rosa@orthodonticbrasil.com.br e marketing@orthodonticbrasil.com.br), para o local da apuração e a análise será realizada de formas diferentes, de acordo com a categoria (desenho ou redação). Esse envio é feito através dos franqueados em suas unidades.

Na avaliação dos desenhos serão levados em conta os seguintes critérios: criatividade do desenho desenvolvido, compreensão do tema abordado e inscrição na categoria adequada de acordo com a faixa etária (crianças até 6º ano). Na avaliação das frases, os critérios analisados serão: domínio da língua portuguesa, compreensão do tema da redação e criatividade com relação ao assunto. (desenho ou frase). Em caso de empate, o material será analisado por uma quarta pessoa.

A apuração do concurso acontecerá na sede da Franqueadora da OrthoDontic em Londrina - PR, na Rua Senador Souza Naves, 1370 – 1º Andar (Setor de Marketing) do dia 11/06/2024 ao dia 20/06/2024 e posteriormente do dia 25/10/2024 ao dia 31/10/2024 com livre acesso aos interessados. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

A comissão julgadora, integrada por 3 (três) profissionais indicados pela Promotora, se encarregará de escolher os vencedores. A decisão da comissão é soberana e irrecorrível. Serão selecionados 5 textos e 5 desenhos, obedecendo aos critérios da criatividade, originalidade, correção gramatical e adequação ao tema proposto.

O primeiro colocado na categoria desenho e o primeiro colocado na categoria redação serão premiados com:

1º Lugar (Desenho) – Playstation 5;

1º Lugar (Frase) - 1 Iphone 14;

2º Lugar (Desenho) – Ipad 10;

2º Lugar (Frase) – Ipad 10;

3º Lugar (Desenho) – Notebook Lenovo;

3º Lugar (Frase) – Notebook Lenovo;

4º Lugar (Desenho) – JBL Charge 5;

4º Lugar (Frase) – JBL Charge 5;

5º Lugar (Desenho) – EchoDot 5ª geração com Alexa.

5º Lugar (Frase) – EchoDot 5ª geração com Alexa.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Imagine um mundo onde sorrisos têm o poder de transformar vidas. Como você contribuiria para essa transformação?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/10/2024 23:59 a 31/10/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/08/2024 08:00 a 21/10/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Senador Souza Naves NÚMERO: 1370 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86010-160

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Playstation 5 Edição Digital + Jogos EA Sports	4.238,00	4.238,00	1
1	Iphone 14 128 GB (1º lugar frase)	4.400,00	4.400,00	2
2	Ipad 10 geração 64 GB	3.200,00	6.400,00	3
2	Notebook Lenovo CI 3 4GB	2.399,00	4.798,00	4
2	JBL Charge 5 PartyBoost Bluetooth	999,00	1.998,00	5
2	EchoDot 5ª geração com relógio smart speaker com Alexa	450,00	900,00	6

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	22.734,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração do concurso acontecerá na sede da Franqueadora da OrthoDontic em Londrina - PR, na Rua Senador Souza Naves, 1370 – 1º Andar (Setor de Marketing) do dia 11/06/2024 ao dia 20/06/2024 e posteriormente do dia 15/10/2024 ao dia 31/10/2024 com livre acesso aos interessados. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

A comissão julgadora, integrada por 3 (três) profissionais indicados pela Promotora, se encarregará de escolher os vencedores. A decisão da comissão é soberana e irrecorrível. Serão selecionados 5 textos e 5 desenhos, obedecendo aos critérios da criatividade, originalidade, correção gramatical e adequação ao tema proposto.

PERÍODO DA APURAÇÃO: 04/11/2024 08h a 13/11/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 às 08h a 21/10/2024 às 18h

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Senador Souza Naves NÚMERO: 1370 BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86010-160

LOCAL DA APURAÇÃO: Marketing

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Não serão aceitos textos ou desenhos que contenham palavras e/ou expressões de baixo calão, contrárias à moral e aos bons costumes e /ou que agridam a imagem e/ou direito da Promotora ou de terceiros, a critério de julgamento da Promotora.

Não poderão participar do concurso funcionários da OrthoDontic e seus respectivos parentes de 1º grau, bem como das empresas envolvidas diretamente na execução do referido concurso. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

Será desclassificado o ganhador que não atender às exigências descritas no regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do concurso será divulgado em 18/11/2024, nas escolas participantes do Projeto Lição de Sorriso e nas Redes Sociais da Promotora. A data da premiação será avisada com antecedência e o vencedor será avisado por telefone e receberá o prêmio na Escola parceira na qual estuda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do resultado do concurso, mediante apresentação do documento de identidade (RG) e assinatura de um recibo de entrega do prêmio.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data de apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados. Após a divulgação do resultado do concurso, os ganhadores terão até 180 dias para retirada do prêmio conforme LEI No 5.768, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971. Cap. 1 art 6º.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os dados pessoais de crianças e adolescentes serão tratados mediante consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um

dos pais ou pelo responsável legal, em atenção ao que se encontra disposto no art. 14, § 1º e § 3º, da Lei nº 13.709/2018.

O tratamento de dados consiste em toda operação realizada com dados pessoais, inclusive as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Os dados pessoais serão coletados e tratados para as finalidades previstas na Política de Privacidade da Promotora (<https://www.licaodesorriso.com.br/>) e também para:

Permitir a participação do interessado no Concurso Cultural organizado pela Promotora, conforme as disposições deste Regulamento, autorizado pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria

Permitir a utilização do nome, imagem e som de voz, apenas dos ganhadores do Concurso Cultural Sorrisos que transformam o mundo II, exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 (um) ano a contar a partir da data de apuração do resultado.

Os dados pessoais serão tratados com transparência pela Promotora e seus agentes, sendo garantido aos titulares informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.

A Promotora manterá os Dados Pessoais somente pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades para as quais os dados são coletados, inclusive para fins de cumprimento de quaisquer obrigações legais, contratuais, de prestação de contas ou requisição de autoridades competentes.

O compartilhamento de dados somente será realizado para atender as finalidades previstas neste Regulamento e na Política de Privacidade da Promotora.

Os dados poderão ser compartilhados: com as Unidades franqueadas da Promotora; com Fornecedores; Para resguardar e proteger direitos da Promotora; com a Imprensa; e com Autoridades competentes.

A Promotora toma providências técnicas, administrativas, organizacionais e preventivas para proteger os Dados Pessoais dos usuários contra perda, uso não autorizado ou outros abusos. Os Dados são armazenados em um ambiente operacional seguro que não é acessível ao público.

O Titular de Dados possui direitos relativos à privacidade e à proteção dos seus Dados Pessoais, os quais estão previstos no art. 18, da Lei nº 13.709/2018 e foram replicados no Tópico 6, da Política de Privacidade da Promotora.

Segundo o que determina o art. 41, da LGPD, a Promotora nomeou Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o qual possui as seguintes atribuições:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 05/08/2024 às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EAJ.XFY.MEX